



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente de Dores do Indaiá/MG – SEDEAMA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, com base no Processo SMMA nº 008/2021, **concede a Saulo Assis Ribeiro, CPF nº 012.456.676-61, Dispensa de Licença Ambiental nº 008/2021** para as atividades Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvapastoris, exceto horticultura, localizado na Fazenda Cipó – Zona Rural. Dispensa de Licença Ambiental emitida em 17 de setembro de 2021. Validade: 04 anos, com vencimento em 17 de setembro de 2025.